

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 128781397 - UNIMONTES/DSUP/SEPLAC

Montes Claros, 04 de dezembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- **Área solicitante: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DDRH)**

1.2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- **Documentos de designação SEI!: 128780864**

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PLEITEADA

2.1.1. A implementação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC) representou um divisor de águas na gestão pública brasileira, substituindo um arcabouço normativo de três décadas e introduzindo paradigmas modernos de governança, transparência e eficiência. Contudo, sua complexidade, aliada à constante evolução tecnológica e à urgência por práticas sustentáveis, impõe um desafio crítico: a capacitação contínua dos agentes públicos. A essencialidade de treinamentos periódicos tem como alicerce a efetividade administrativa, conformidade legal e inovação no setor público.

2.1.2. A NLLC, incluindo no seu rol de artigos a segregação de funções, governança estratégica e desenvolvimento nacional sustentável, que demandam reinterpretação profunda das práticas tradicionais. Além disso, trata também da gestão por competências exigindo a designação de agentes com formação específica e certificação profissional, vedando conflitos de interesse e assegurando segregação funcional.

2.1.3. Novos instrumentos são abordados na NLLC: Planos Anuais de Contratação (PAC), Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e modalidades inovadoras como o diálogo competitivo e estes

exigem domínio técnico especializado.

2.1.4. Estudos revelam que municípios com menor capacitação enfrentam entraves como inconsistências em editais e impropriedades em processos, expondo gestores a riscos jurídicos e ineficiência.

2.1.5. A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, comprometida com o desenvolvimento regional e a formação de profissionais altamente qualificados, enfrenta desafios impostos pela implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021. A crescente complexidade dos projetos de infraestrutura e as frequentes atualizações na legislação exigem que os servidores e colaboradores, especialmente aqueles atuando nas áreas de Compras e Licitação, estejam constantemente atualizados e preparados para lidar com tais demandas.

2.1.6. Atualmente, a falta de capacitação contínua compromete a eficiência, a economicidade e a conformidade legal das contratações institucionais, afetando diretamente a qualidade e a instrução dos processos da Unimontes. A ausência de conhecimento atualizado e metodologias inovadoras na instrução aumenta os riscos de atrasos, custos adicionais, e problemas de conformidade que impacta negativamente a reputação e a capacidade operacional da universidade.

2.1.7. Para enfrentar esses desafios, torna-se necessário um investimento estratégico na capacitação dos profissionais envolvidos nas áreas mencionadas. Especificamente, a capacitação especializada na formação e atualização de pregoeiros e agentes de contratação voltada à atuação estratégica de pregoeiros e agentes de contratação sob a Lei nº 14.133/2021 com foco nas competências legais, atribuições, responsabilidades e limites de atuação e ainda atualização sobre procedimentos e uso de sistemas eletrônicos e boas práticas para tomada de decisão segura e eficiente. O treinamento deve ser conduzido por profissionais com ampla experiência no setor, garantindo a transferência de conhecimentos atualizados e a adoção de boas práticas que elevarão a qualidade das aquisições e contratações.

2.1.8. Os servidores das áreas envolvidas são responsáveis não apenas por efetivar boas contratações, mas pela condução de todo o processo até o recebimento definitivo do objeto de maneira eficiente e conforme as normas legais, carecem de capacitação específica e contínua para lidar com essas demandas. A falta de treinamento adequado compromete a correta aplicação dos procedimentos exigidos, aumentando o risco de falhas nos processos licitatórios e na gestão dos contratos.

2.1.9. A capacitação de servidores é, portanto, essencial para proporcionar aos servidores conhecimentos atualizados e metodologias inovadoras, necessários para a execução eficiente dos processos, permitindo que a equipe esteja preparada para tomar decisões informadas e garantir a conformidade com as normas legais.

2.1.10. A falta de capacitação dos servidores da Unimontes pode acarretar em sérias consequências, como a seleção inadequada de fornecedores, processos licitatórios falhos, e má gestão dos contratos. Esses problemas podem resultar em atrasos nos projetos, aumento dos custos, além de potenciais implicações legais. Tais riscos não apenas impactariam negativamente a eficiência e a reputação da universidade, mas também poderiam comprometer a correta aplicação dos recursos públicos, prejudicando a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

2.1.11. Portanto, o treinamento de servidores é uma iniciativa crucial. Essa medida elevará o nível de competência técnica da equipe, garantindo que a Unimontes continue a desempenhar seu papel de maneira exemplar no cenário educacional e de desenvolvimento regional.

2.2. DO QUANTITATIVO

2.2.1. Objetiva-se contratar serviços de treinamento semestrais para abranger a maior quantidade possível de servidores.

2.2.2. O número de inscritos é definido estrategicamente pela instituição, focada em pessoas envolvidas na parte operacional, composta por integrantes do setor de compras e Licitações, mais especificamente aos Pregoeiros.

2.2.3. Para o ano de 2026 é de interesse desta instituição, inscrever 03 (três) pessoas no evento 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, considerando que esses servidores ainda não se encontram devidamente capacitados para o exercício das atribuições da função, tornando-se

necessária a contratação da participação no evento, a fim de assegurar a formação adequada da equipe e a regular condução dos procedimentos licitatórios.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.3.1. Para o corrente ano, a contratação não foi contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC), apesar do recurso disponível para esta finalidade, devido a nomeação de novos servidores contemplados para a função de Pregoeiro, ter ocorrido após a conclusão do prazo de fechamento do PAC.

2.3.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

2.4.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

2.4.1.1. A programação deve ser elaborada por especialistas e doutrinadores renomados em Compras Públicas, Licitações e Contratos.

2.4.1.2. A programação deve incluir a Oficina de "Formação/capacitação e atualização de Pregoeiros e Agentes de Contratação".

2.4.1.3. O valor da inscrição deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens por participante:

2.4.1.3.1. Acesso integral à programação do congresso com escolha de no mínimo uma oficinas, com valor já incluso no pacote.

2.4.1.4. Apostila impressa, certificado de participação do congresso e oficina.

2.4.1.5. É necessário que a empresa a ser contratada possua cadastro regular no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e ausência de impedimentos para contratar;

2.4.1.6. É necessário que a empresa a ser contratada atenda os Requisitos de Habilitação necessários para contratar com o estado de Minas Gerais.

2.4.2. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE RELATIVOS AO OBJETO

2.4.2.1. O serviço de contratação da(s) vaga(s) para o Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação deverá atender aos seguintes padrões mínimos de qualidade, garantindo que o investimento na capacitação dos servidores da Unimontes seja plenamente justificado e eficiente:

2.4.2.1.1. O Congresso deve ter credibilidade comprovada, atestada pelos anos de atuação no mercado de Compras Públicas;

2.4.2.1.2. Os palestrantes e instrutores das oficinas devem ser autoridades e os melhores doutrinadores e palestrantes da área, com comprovada experiência acadêmica e prática no setor público (Procuradores, Auditores de Controle Externo, Advogados da União e Pregoeiros de Alta Performance);

2.4.2.1.3. A programação deve incluir e garantir a abordagem das últimas atualizações legislativas e jurisprudenciais, com foco na Lei nº 14.133/2021;

2.4.2.1.4. O evento deve proporcionar um ambiente propício para a troca de experiências e ampliação do relacionamento profissional entre os participantes;

2.4.2.1.5. Em caso da organizadora reservar o direito de realizar alterações, a substituição de palestrantes só deve ocorrer em face da indisponibilidade do profissional após a confirmação do convite, caso fortuito ou força maior.

2.4.3. TEMPO NO QUAL A SOLUÇÃO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL À ADMINISTRAÇÃO

2.4.3.1. O contrato a ser ratificado terá vigência de 06 (seis) meses o que, em vista do planejamento elaborado pela Equipe Técnica, atende a contento a demanda pretendida, além de alinhar-se ao prazo regularmente previsto na Lei Federal de Licitações.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1.1. Em virtude das pesquisas e de apontamentos realizados pela equipe técnica, observou-se que para suprir a necessidade só há uma solução existente no mercado, qual seja, inscrição no

3.1.2. Não obstante, esta instituição pensou em outras soluções a serem executadas

COMPARATIVO DE SOLUÇÕES DE MERCADO		
SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 - CAPACITAÇÃO REALIZADA PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO	- Economicidade; - Aproveitamento dos recursos da existentes na Unimontes; - Possibilidade de treinar diversos colaboradores envolvidos nas áreas de compras, contratos, planejamento e outras afins.	- Maior tempo para organização do evento; - Necessidade de organização, estrutura e logística; - Com a mudança legislativa, atualmente a instituição não possui pessoal com a expertise prática necessária para promover a capacitação, o que torna inviável esta solução no momento.

2 - PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E AFINS	• Possibilidade de realizar imersão os melhores profissionais, inclusive em âmbito nacional, com expertise prática e renome na área; • Possibilidade de network com profissionais de outras instituições; • Contato com diversos palestrantes renomados; • Compartilhamento de experiências, em âmbito nacional; • Possibilidade de realizar contratação de forma célere; • Dispensam-se quaisquer apreensões relativas à organização, estrutura e logística inerentes ao evento.	• Necessidade de dispêndio financeiro; • Treinamento para número reduzidos de colaboradores.
--	--	---

3.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. **A estimativa do valor para a solução 1:** conclui pela impossibilidade de chegar a um valor financeiro direto e fidedigno para este tipo de solução, pois os custos se transformam em indiretos, em que não há um valor de contrato a ser pago a um terceiro. Os custos são compostos por salários de servidores já alocados, encargos sociais, e o uso da infraestrutura e dos recursos logísticos da própria universidade, e custos de oportunidade, o tempo dedicado pelos servidores internos à execução do serviço é um recurso desviado de suas atividades-fim, o que impacta a produtividade em outras áreas da Unimontes. As soluções envolvem riscos não monetários, mas igualmente críticos, como a falta de estrutura com padrões técnicos e de segurança exigidos e expertise prática esperado por um palestrante renomado. Por fim, o valor destas soluções não se trata de uma cifra monetária fácil de mensurar, mas sim um conjunto de custos internos, indiretos e riscos que a Administração precisa assumir e avaliar em comparação ao custo direto de terceirização.

3.2.1.1. Além da dificuldade na estimativa de custos, esta solução não garantiria a absorção imediata e aprofundada das últimas atualizações legislativas e jurisprudenciais por especialistas de referência nacional, nem proporcionaria o networking com outros agentes de contratação e o acesso a um corpo docente com a credibilidade e a experiência externa oferecida pelo Congresso.

3.2.2. **A estimativa do valor para a solução 2:** R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais), conforme documento juntado nos autos (128845619).

3.2.2.1. A solução 2, foi identificada como a mais viável e tecnicamente adequada para atender à necessidade da Unimontes de forma imediata, abrangente e com alto padrão de qualidade.

3.2.2.2. A opção pelo 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação garante acesso a uma programação exclusiva, repleta das últimas atualizações legislativas e jurisprudenciais, além de incluir a Oficina de "Formação/capacitação e atualização de Pregoeiros e Agentes de Contratação", sendo esta capacitação obrigatória para a atuação efetiva do pregoeiro.

3.3. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.3.1. Esta equipe de planejamento da contratação entende que, no momento, duas soluções são viáveis: a prestação de Serviços de Terceiros para Capacitação e a Participação de Servidores em Congressos, Conferências e Afins.

3.3.2. Entretanto, é relevante destacar que os setores envolvidos passaram por diversas mudanças recentes, com a criação da Diretoria de Suprimentos, e com isso remanejamento de pessoal, entre outros

ajustes, e desde então não houve nenhum treinamento com a equipe reestruturada.

3.3.3. Nesse contexto, uma capacitação ampla que envolva diversos servidores, além de demandar mais recursos humanos e tempo, não seria a solução ideal neste momento.

3.3.4. Ademais, ressalta-se as dificuldades enfrentadas pelas equipes técnicas, diante da Nova Lei de Licitações e a falta de experiência desses profissionais.

3.3.5. Portanto, considerando as vantagens e desvantagens mencionadas, bem como a viabilidade, esta equipe considerou que a melhor solução, **no momento**, é a seguinte:

3.3.5.1. **Solução Escolhida: Participação de Servidores em Congressos, Conferências e Afins.**

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1.1. A solução técnica selecionada pela Unimontes para a qualificação de seus agentes é a **Participação de Servidores no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, que ocorrerá presencialmente em Foz do Iguaçu-PR, entre os dias 23 e 26 de Março de 2026. Esta solução envolve primariamente a **Contratação de Serviços**, especificamente o serviço de inscrição/participação no Congresso. Além do serviço central de capacitação, a contratação inclui o fornecimento de materiais específicos, como o Livro "Legislação: Licitações - Pregão Presencial e Eletrônico - Leis Complementares" e uma apostila impressa com conteúdo exclusivo do evento.

4.1.2. A solução é composta pela própria estrutura do evento, sendo o maior evento de compras públicas do Brasil, garantindo o acesso a uma carga horária de 26 horas de conteúdo especializado. As especificações do serviço incluem a participação em palestras e oficinas com as últimas atualizações legislativas e jurisprudenciais, sendo uma das oficinas a de **"Formação/capacitação e atualização de Pregoeiros e Agentes de Contratação"** alinhada às necessidades de atuação na Lei nº 14.133/2021, com disponibilização do certificado de participação e dos certificados das oficinas por meio do aplicativo NP Events

4.1.3. A descrição do serviço pretendido foi definida a partir de consulta aos sistemas oficiais de classificação de materiais e serviços na Administração Direta Estadual (CATMAS/SIAD), considerando-se as especificações iniciais constantes dos documentos elaborados pelo demandante e pelo Profissional Técnico, também levando-se em conta o necessário atendimento da demanda, o qual poderá sofrer complementações no processo para melhor atendimento da necessidade institucional.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. No caso em apreço, e considerando critérios de viabilidade técnica e econômica envolvidos, a Administração da UNIMONTES percebeu que a solução escolhida contempla lote unitário, de modo que não há de se falar em parcelamento/divisibilidade em lotes.

4.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

4.3.1. Não foi identificada nenhuma contratação correlata e/ou interdependente.

4.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.4.1. A contratação da participação de servidores no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação visa, como resultado fundamental, assegurar a conformidade legal e a segurança jurídica nos processos licitatórios e contratuais da Unimontes. O principal resultado esperado é garantir que os Agentes de Contratação e Pregoeiros estejam totalmente capacitados e atualizados com as últimas alterações e entendimentos (jurisprudenciais e doutrinários) sobre a Lei nº 14.133/2021. O impacto direto

disso será a redução da incidência de questionamentos, impugnações e sanções, fortalecendo a segurança jurídica institucional.

4.4.2. Além da conformidade, um resultado essencial é o aperfeiçoamento técnico e estratégico dos servidores, elevando suas habilidades para uma atuação mais estratégica e segura. A capacitação deve resultar na melhoria da condução das sessões públicas. Este aprimoramento suportará, por sua vez, a implementação de boas práticas e inovação, facilitando a adoção de práticas inovadoras e o uso estratégico da tecnologia na gestão, incluindo a gestão de riscos e a discussão sobre o impacto da Inteligência Artificial

4.4.3. Por fim, a contratação busca resultados formais e de *networking*. O resultado da certificação e reconhecimento profissional é a obtenção formal do Certificado de Participação e dos Certificados das Oficinas, cumprindo requisitos de qualificação. Simultaneamente, o ampliação do *networking* visa integrar os servidores na maior comunidade de Compras Públicas, facilitando a troca de experiências e o *benchmarking* de boas práticas com outras instituições e autoridades.

4.5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

4.5.1. Considerando a necessidade de deslocamento de servidores para participação nos eventos, objeto deste documento, torna-se imprescindível a aquisição de passagens e diárias.

4.6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.7. A contratação pretendida não acarretará impactos ambientais que necessitarão de adoção de providências para adequação das unidades da Unimontes.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1. Mediante as variáveis apontadas no presente Estudo Técnico Preliminar e a solução apresentada como sendo a que melhor atenderá aos interesses da Administração Pública, esta equipe de planejamento conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART. 5º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115/2021)
REQUISITANTE
Solicito
FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA Masp: 1045926-1 Cargo/Função: Diretor Setor: Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH) Ramal: 8201 E-mail institucional: frederico.bida@unimontes.br
SUPORTE TECNICO
Ratifico

DIEGO MARQUES FREITAS

Masp: 1174717-7

Cargo/Função: Diretor de Suprimentos

Setor: Diretoria de Suprimentos

Ramal: 8248

E-mail institucional: dsup@unimontes.br

SUPORTE SEPLAC

De acordo

IVY MARLEY MARTINS SOARES

Masp: 15677206

Cargo/Função: Técnica Universitária

Setor: SEPLAC

Ramal: 8004

E-mail institucional: seplac@unimontes.br

Este documento contempla todos os elementos exigidos na Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Marques Freitas, Diretor**, em 05/12/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Bida de Oliveira, Diretor**, em 05/12/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivy Marley Martins Soares, Servidora**, em 05/12/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128781397** e o código CRC **F0C7E60B**.